

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços de veiculação de anúncio de contratante nos veículos de mídia impressa e digital do produto ANUÁRIO DAS INDÚSTRIAS, no território nacional, sendo que a divulgação através da internet será inserida em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e a mídia impressa conforme vigência acima estipulada.

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado Mensal	Valor Total Estimado Anual
Item 1	1	Contratação de serviços de veiculação de anúncio de contratante nos veículos de mídia impressa e digital do produto ANUÁRIO DAS INDÚSTRIAS, no território nacional, sendo que a divulgação através da internet será inserida em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e a mídia impressa conforme vigência acima estipulada.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 18.000,00	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço
Item 1	1	<p>Contratação de serviços de veiculação de anúncio de contratante nos veículos de mídia impressa e digital do produto ANUÁRIO DAS INDÚSTRIAS, no território nacional, sendo que a divulgação através da internet será inserida em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e a mídia impressa conforme vigência acima estipulada.</p> <p>A veiculação no produto impresso abrange a veiculação em mídia digital que é gratuita.</p> <p>A distribuição do produto impresso será feita gratuitamente para anunciantes pagantes.</p> <p>A Contratante aprova o tamanho e as especificações das inserções supra referidas conforme discriminadas acima, sendo que a arte será desenvolvida com base no conceito visual, imagens e dos textos identificados no website e nas redes sociais mantida pela contratante na internet, cuja utilização fica expressamente autorizada, podendo ainda a contratante, se desejar, enviar a arte da divulgação pronta ou material específico para sua criação, mediante aditivo contratual.</p> <p>Inexistindo ressalvas quanto a arte da divulgação a contratada desenvolverá a arte, encaminhando via e-mail demonstrativo para a contratante em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, para a contratante aceitar ou efetuar as alterações nas artes.</p> <p>Prazo do contrato: 12 meses</p>

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a divulgação institucional das ações, serviços e informações da contratante por meio de mídia impressa e digital de ampla circulação nacional, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e para a ampliação da visibilidade perante o setor industrial, parceiros e demais públicos de interesse.

A publicação de anúncio no **ANUÁRIO DAS INDÚSTRIAS** possibilita a divulgação das atividades desenvolvidas pela instituição em um veículo direcionado ao segmento industrial, ampliando o alcance das informações institucionais e favorecendo o relacionamento com empresas, entidades e potenciais parceiros.

A contratação contempla, ainda, a divulgação em mídia digital e impressa, proporcionando maior abrangência e permanência da publicidade institucional durante a vigência contratual de 12 (doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço especializado para veiculação de anúncio institucional em mídia impressa e digital, por meio do **ANUÁRIO DAS INDÚSTRIAS**, contemplando todas as etapas necessárias para a adequada divulgação das informações da contratante.

A execução do objeto compreende a inserção do anúncio na edição impressa do anuário, sua disponibilização na plataforma digital correspondente e, quando necessário, o desenvolvimento da arte publicitária pela contratada, com base na identidade visual, informações e materiais fornecidos pela Administração.

A solução inclui, ainda, o processo de aprovação prévia da arte pela contratante, possibilitando ajustes quando necessários, bem como a observância dos prazos estabelecidos para elaboração e publicação do material.

A divulgação ocorrerá durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade da exposição institucional no veículo de comunicação especializado, com abrangência nacional e foco no setor industrial.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Foi considerada a especificidade do objeto, a qualidade editorial do veículo, sua abrangência nacional e o perfil qualificado do público-alvo, fatores que influenciam diretamente na composição do preço.

Diante da natureza do serviço, a pesquisa de preços teve como base informações fornecidas pelo próprio fornecedor, bem como a comparação com valores praticados em contratações similares de serviços de divulgação institucional em mídia especializada, quando disponíveis.

Assim, conclui-se que o valor estimado da contratação encontra-se compatível com os preços de mercado, observando os princípios da razoabilidade e da economicidade, bem como a adequação ao interesse público.

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado Mensal	Valor Total Estimado Anual
Item 1	1	Contratação de serviços de veiculação de anúncio da contratante nos veículos de mídia impressa e digital do produto ANUÁRIO DAS INDÚSTRIAS, no território nacional, sendo que a divulgação através da internet será inserida em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e a mídia impressa conforme vigência acima estipulada.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 18.000,00

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação não será parcelado, tendo em vista que se trata de serviço único e indivisível de veiculação de anúncio institucional em mídia impressa e digital no **ANUÁRIO DAS INDÚSTRIAS**.

A execução do objeto ocorre de forma integrada, abrangendo a criação da arte (quando necessária), a aprovação do material pela contratante e a publicação na edição impressa e na plataforma digital, não sendo tecnicamente viável ou vantajoso o fracionamento dessas etapas em contratações distintas.

O parcelamento não se mostra adequado, pois não traria ganho de competitividade nem economicidade, podendo, inclusive, comprometer a padronização da divulgação institucional e a eficiência da execução contratual.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Avaliação do impacto ambiental desde a fabricação até o descarte;

6.3 Verificar se o fabricante ou distribuidor oferece pontos de coleta ou logística reversa.

6.4 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhistas e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.

6.5 Redução do consumo de papel e materiais físicos, com preferência por documentos em formato digital (PDF, Word, planilhas etc.);

6.6 Priorização de práticas de trabalho que minimizem o uso de recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016, desde que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, conforme exigências do edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega da publicação deverá ocorrer de forma remota, mediante veiculação do anúncio nos meios impresso e digital do **ANUÁRIO DAS INDÚSTRIAS**, com circulação em todo o território nacional

9.2 A entrega deverá ocorrer em parcela única, imediatamente a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo de até 60 (noventa) dias.

9.3 A aceitação do objeto ficará condicionada à verificação, pela área responsável, dos seguintes critérios: Conformidade da quantidade entregue com o quantitativo contratado e Atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência

9.4 A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e, quando aplicável, relatório de conformidade técnica.

9.5 Aceitação do objeto ocorrerá somente após a conferência e verificação técnica dos vidrões e demais materiais entregues;

9.6 A área da Operação do SIMEPAR realizará a conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

9.7 Caso sejam constatadas não conformidades, o fornecedor será notificado para substituir o produto ou corrigir as falhas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional para o SIMEPAR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;
- 10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;
- 10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;
- 10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.
- 10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 10.1.8 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- 10.1.9 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que a entrega do objeto esteja em conformidade com as especificações técnicas.

11.2 O pagamento será realizado no prazo de até **mensalmente**, contados da data do recebimento da nota fiscal/fatura pelo SIMEPAR, desde que o objeto tenha sido recebido e atestado, não existam pendências relativas à entrega, à conformidade do objeto ou à documentação fiscal e tenham sido cumpridas todas as condições contratuais.

11.3 O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário ou transferência bancária, em favor da CONTRATADA.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação se forem eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se do fornecimento de serviços de publicação, cujo fornecimento será realizado por meio de Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

O critério de seleção adotado será o de menor preço, entre as empresas consultadas que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os requisitos de habilitação a serem exigidos são aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 26 de junho de 2026

Marco Antonio R. Jusevicius

Marco Antonio Jusevicius

Coordenador Operações

Ricardo Batista da Silva

Ricardos B. Silva

Agente de Contratação